Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Adm. Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca

LEI Nº 130 DE 13 DE JUNHO DE 1.991.

"REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 048 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.989."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal nº 048 de 21 de Fevereiro de 1.989 que dispunha sobre o Estatuto do Magistério do Município de Campinápolis-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 13 de Junho de 1.991.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Sancionado em 11/1

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registro N.º 130
Livro N.º 002
Fls. N 129
Data 13 . 06 . 91

Gabinete